



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
3^a Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

PARECER N.º 339 /2023

Processo de n.º 644/2023

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 235 de 2023 de autoria da Deputada Estadual Cibele Moura, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIAS COM AS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE ALAGOAS PARA PRESTAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2^a Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo da proponente é autorizar o Poder Executivo a celebrar parcerias e convênios com as empresas juniores do Estado para que estas prestem consultoria e assessoria a empresários e empreendedores, visando reduzir a taxa de mortalidade das pequenas e médias empresas, que geralmente morrem por falta de planejamento, mal investimento em gestão empresarial e falta de comportamento empreendedor.

Considerando que o Projeto em exame tem legítima pretensão e respeita as normas de finanças públicas, somos favoráveis à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 14
DE Junho DE 2023.

Paulo Bento PRESIDENTE.

Cabo Bento RELATOR

R-a-1